



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOLUÇÕES DE DATACENTER (PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E BACKUP), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E PESSOA JURÍDICA HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79–Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. Walber José Valente de Lima, inscrito no CPF nº ***.252.604-**, e de outro, a pessoa jurídica HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo – Sala Rio de Janeiro, Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0002-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rodrigo Mancini Astray, inscrito no CPF sob o nº ***.953.818-**, por intermédio de sua Procuradora, Alessandra Vieira, business developer, inscrita no CPF sob o nº ***.392.228-**, residente e domiciliada em Barueri/SP.; resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 44/2022, face aplicação do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93, como também, no que constam no processo GED nº 20.08.1296.0000321/2025-95, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 44/2022, de prestação de serviços contínuos de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de soluções de Datacenter (processamento, armazenamento e backup), pelo período de 12 (doze) meses, contado de 1 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, face previsão na cláusula décima quinta, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000321/2025-95.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 7.531,44 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 90.377,28 (noventa mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pelo Contratante:

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Pela Contratada:

ALESSANDRA VIEIRA
Representante legal – Hewlett Packard Brasil LTDA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: